



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº. 0100/2010

DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de R\$=200.000,00= (duzentos mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimientos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CARLA FRADE GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 08/09/2010
Assinatura do Responsável